



Prefeitura Municipal de Inajá

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

"Unidos por amor a Inajá"



Documento Assinado Digitalmente por: ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE, VINICIUS CORDEIRO LIMA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f5fcd57-d1cd-4d8a-abec-b642fc0116c5

Inajá, 14 de abril de 2021.

Ofício GP Nº 88 /2021.

Ao

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Recife – PE

ASSUNTO: Encaminhamento Prestação de Contas de Governo do exercício financeiro de 2020 do Município de Inajá.

O Prefeito Municipal, cumprindo as exigências da Resolução TC nº 112, de 09 de dezembro de 2020, apresenta ao TCE/PE, a Prestação de Contas consolidada do Município de Itaíba, **Contas de Governo**, referente ao exercício financeiro de 2020, em meio eletrônico, contendo as informações, exigidas no Anexo I, da referida resolução, relativas á Prefeitura e aos seguintes fundos:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Instituto de Previdência Própria do Município de Inajá – INAJAPREVI;
- Fundo Municipal de Educação.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI

Prefeito



Prefeitura Municipal de Inajá

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23
"Unidos por amor a Inajá"



Documento Assinado Digitalmente por: ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE, VINICIUS CORDEIRO LIMA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f5fcd57-d1cd-4dba-abec-b642fc0116c5

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2020

RESOLUÇÃO TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020

ANEXO I

ITEM 02 – NA HIPÓTESE DE MAIS DE UM OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item 02 do Anexo I da Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020 que durante o exercício financeiro de 2020, não houve ocupação do cargo de prefeito.

JUSTIFICATIVA

Diante da não ocupação de cargo de prefeito, deixa de apresentar declaração com os dados do ocupante, objeto do Item 02 do referido anexo I da Resolução TC N.º 112/2020

Inajá, 31 de dezembro de 2020.

Adilson Timóteo Cavalcanti

Prefeito



Prefeitura Municipal de Inajá

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

"Unidos por amor a Inajá"



Documento Assinado Digitalmente por: ADILSON TIMOTEO CAVALCANTE, VINICIUS CORDEIRO LIMA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f5fcd57-d1cd-4dba-abec-b642fc0116c5

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2020

RESOLUÇÃO TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020

ANEXO I

ITEM 03 – DECLARAÇÃO INFORMANDO TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSOLIDADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 03 do Anexo I da Resolução TC Nº 112, de 09 de dezembro de 2020, que as Unidades Orçamentárias consolidadas na Prestação de Contas do Município de Inajá são:

- CÂMARA MUNICIPAL;
- PREFEITURA MUNICIPAL;
- FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO-INAJÁPREVI;
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.